



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1023/89

DATA: 1º.11.89

SÚMULA Autoriza o Executivo Municipal a Abrir um Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de Ncz\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil cruzados novos), para reforço da dotação abaixo:

S U P L E M E N T A Ç Ã O

0500 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO
0502 - Divisão de obras
4.1.1.0 Obras e Instalações.....Ncz\$ 400.000,00
T O T A LNcz\$ 400.000,00

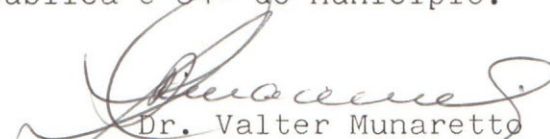
Art. 2º) - Os recursos para cobertura das despesas correrá pela anulação parcial da seguinte dotação:

R E D U Ç Ã O

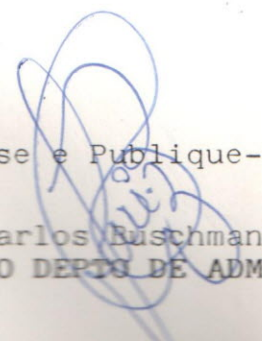
0700 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
0701 - Divisão de Educação
3.1.1.1 Pessoal Civil - (Redução Parcial.....Ncz\$ 400.000,00
T O T A LNcz\$ 400.000,00

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, estado do paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de Novembro de 1.989, 101º da República e 34º do Município.


Dr. Valter Munaretto
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se


Luiz Carlos Buschmann
DIRETOR DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO